



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)  
Rua Alfredo Cantalice, s/n

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/94.

APROVADO EM

11 / Novembro / 1994

*J. Araújo*  
PRESIDENTE

Integra os Servidores da  
Câmara Municipal ao IMPRESP.

Art. 1º- A partir desta data, os Servidores da Câmara Municipal passarão a ser regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 209, de 31 de maio de 1994.

Art. 2º- Os Servidores da Câmara Municipal, ficam integrados ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Dona Inês, para efeito de contribuição observar-se-á o que determina a Lei Municipal nº 216 de 25 de Outubro de 1994.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 11 de Novembro de 1994.

*José Cândido de Araújo*  
JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO  
= Presidente =

*Geraldo Quirino da Silva*  
GERALDO QUIRINO DA SILVA  
= 1º Secretário =

*José Hermes Alves*  
JOSÉ HERMES ALVES  
= 2º Secretário =